



REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor CAPITÃO AUGUSTO)

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 6.881, de 2017, para que se inclua o seu exame pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no inciso XVI do artigo 32 e no inciso XIII do Artigo 24 do Regimento Interno desta Casa, a revisão do despacho apostado no Projeto de Lei nº 6.881/2017, de autoria do Deputado Ricardo Izar, que “proíbe o uso de fogos de artifício com estampido”, a fim de que se inclua o seu exame pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.881, de 2017, pretende vedar o uso de fogos de artifício com estampido, sob a alegação de que causa risco à vida humana e dos animais, prevendo sanção de detenção de três meses a um ano e multa para quem utilizar esses materiais.

Ora, o Regimento Interno desta Casa é claro aos dispor em seus artigos 24, XIII, e 32, XVI, que todo projeto que envolva o exame de questões atinentes à segurança pública compõe o campo temático da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

É indene de dúvida que o projeto em epígrafe, conforme se extrai até mesmo da leitura da justificativa do projeto, dispõe sobre a segurança dos cidadãos e animais em virtude do uso de fogos de artifícios, demandando, inclusive, o aprofundamento sobre a questão da poluição sonora, que, cotidianamente, demanda a intervenção dos órgãos de segurança pública para a manutenção da ordem pública.

Para a adequada reflexão sobre o PL nº 6.881/2017 nesta Casa Legislativa, a questão da segurança pública e da atuação dos órgãos de segurança pública nesse tema de utilização de fogos de artifício e de poluição sonora necessita ser especificamente debatida no âmbito da comissão própria, que é a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requiero a revisão do despacho aposto no Projeto de Lei nº 6.881/2017, a fim de que se inclua o seu exame pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Sala das Sessões, em de de 2019.

CAPITÃO AUGUSTO
PR/SP